



PORTARIA Nº 240/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância e no Decreto Municipal Nº 104, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, escolhidos conforme determina a Lei Federal nº 11.947/2009:

QTE	REPRESENTAÇÃO	NOME
01 (um)	Representante do Poder Executivo	Titular: Antônio Elias Ferreira Tabosa
		Suplente: Regiane Farias Brito
02 (dois)	Representantes de Entidades de trabalhadores da educação	Titular: Jerrinalda Dantas Silva
		Suplente: Sângela Moreira Cavalcante
		Titular: Maria Rosiane Moreira Silva
		Suplente: Gracivânia Carvalho Castro
02 (dois)	Representantes de pais de alunos	Titular: Antônia Lidiane Freitas de Lima
		Suplente: Maria das Dores Moura
		Titular: Ticiania Maria Gomes Carneiro
		Suplente: Clara Maria dos Santos Lopes
02 (dois)	Representantes de entidades civis organizadas	Titular: Francisco Adailson Menezes dos Santos
		Suplente: José Orismidio Ferreira Rocha
		Titular: Antônia Verônica Ricardo da Silva
		Suplente: Francisca Elisabete Lopes Franco

Parágrafo único. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de Julho de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Antonia Telvânia Ferreira Braz
Prefeita Municipal de Paramoti/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

Mauriti, 04 de julho de 2022

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F8CD8D56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância e no Decreto Municipal Nº 104, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, escolhidos conforme determina a Lei Federal nº 11.947/2009:

QTE	REPRESENTAÇÃO	NOME
01 (um)	Representante do Poder Executivo	Titular: Antônio Elias Ferreira Tabosa
		Suplente: Regiane Farias Brito
02 (dois)	Representantes Entidades de trabalhadores da educação	Titular: Jerrinalda Dantas Silva
		Suplente: Sângela Moreira Cavalcante
		Titular: Maria Rosiane Morcira Silva
		Suplente: Gracivânia Carvalho Castro
02 (dois)	Representantes de pais de alunos	Titular: Antônia Lidianie Freitas de Lima
		Suplente: Maria das Dores Moura
		Titular: Ticiania Maria Gomes Carneiro
02 (dois)	Representantes de entidades civis organizadas	Suplente: Clara Maria dos Santos Lopes
		Titular: Francisco Adailson Menezes dos Santos
		Suplente: José Orismidio Ferreira Rocha
02 (dois)	Representantes de entidades civis organizadas	Titular: Antônia Verônica Ricardo da Silva
		Suplente: Francisca Elisabete Lopes Franco

Parágrafo único. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA-SE,**PUBLICA-SE,****CUMPRÁ-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de Julho de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydália Barbosa Gama
Código Identificador:8E847ECA

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

